PREFEITURA DE MARÍLIA
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVIII • nº 4322 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Sexta-feira, 13 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 5 1 3 6 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$960.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 55.386/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 5º Parágrafo único da Lei nº 9.412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R$)
88	02.03.01	04.122.0203.2.334	3.1.90.16.00	01.110.0000	30.000,00
179	02.05.02	12.365.0224.2.328	3.1.90.11.00	01.213.0000	55.000,00
184	02.05.02	12.365.0224.2.328	3.1.91.13.00	01.213.0000	10.000,00
548	02.14.02	28.846.0000.0.204	3.3.90.47.00	01.110.0000	850.000,00
729	02.16.02	15.452.0213.2.258	3.1.90.16.00	01.110.0000	15.000,00
				TOTAL	960.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R$)
84	02.03.01	04.122.0203.2.211	3.1.90.11.00	01.110.0000	30.000,00
103	02.03.01	04.122.0203.2.211	3.3.90.39.00	01.110.0000	101.839,47
209	02.05.03	12.361.0225.2.330	3.1.90.16.00	01.220.0000	5.000,00
211	02.05.03	12.361.0225.2.330	3.1.91.13.00	01.220.0000	25.000,00
260	02.05.05	12.306.0226.2.320	3.1.90.11.00	01.200.0004	35.000,00
431	02.08.00	27.812.0206.1.209	4.4.90.51.00	01.110.0000	41.566,50
438	02.09.00	15.122.0207.2.263	3.3.90.30.00	01.110.0000	100.000,00
728	02.16.02	15.452.0213.2.258	3.1.90.11.00	01.110.0000	15.000,00
734	02.16.02	15.122.0213.2.259	3.3.90.39.00	01.110.0000	278.594,03
738	02.16.02	18.452.0213.2.256	3.3.90.39.00	01.110.0000	328.000,00
				TOTAL	960.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

DECRETO NÚMERO 1 5 1 3 7 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$546.853,70, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 55.387/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º Inciso III da Lei nº 9412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$546.853,70 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), às seguintes dotações:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R$)
81	02.02.00	04.091.0202.2.207	3.3.90.39.00	01.110.0000	15.000,00
171	02.05.01	12.122.0223.2.321	3.3.90.39.00	01.200.0004	29.000,00
320	02.07.01	10.302.0227.2.273	3.3.50.39.00	08.000.0000	103.797,50
379	02.07.01	10.301.0227.1.230	3.3.90.39.00	01.310.0000	21.539,20
490	02.11.00	20.122.0209.2.252	3.3.90.39.00	01.110.0000	30.000,00
513	02.12.00	04.126.0210.2.225	3.3.90.40.00	01.110.0000	69.500,00
531	02.14.01	04.123.0212.2.227	3.3.90.93.00	01.110.0000	7.000,00
622	02.15.01	08.244.0217.2.295	3.3.90.39.00	02.000.0000	30.000,00
628	02.15.01	08.244.0214.2.282	3.3.90.40.00	01.510.0000	12.000,00
630	02.15.01	08.245.0216.2.286	3.3.90.40.00	05.000.0000	4.000,00
631	02.15.01	08.245.0217.2.290	3.3.90.40.00	05.000.0000	3.000,00
682	02.15.02	14.306.0221.2.307	3.3.90.39.00	01.000.0000	222.017,00
				TOTAL	546.853,70

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R$)
62	02.01.01	04.122.0201.2.201	3.3.90.39.00	01.110.0000	15.000,00
174	02.05.01	12.122.0223.2.321	3.3.90.40.00	01.200.0004	29.000,00

382	02.07.01	10.302.0227.1.235	3.3.90.39.00	01.310.0000	11.539,20
384	02.07.01	10.303.0227.2.274	3.3.90.39.00	01.310.0000	46.500,00
399	02.07.01	10.302.0227.2.273	4.4.50.39.00	08.000.0000	103.797,50
400	02.07.01	10.302.0227.1.235	4.4.90.51.00	01.310.0000	10.000,00
405	02.07.01	10.303.0227.2.274	4.4.90.52.00	01.310.0000	15.000,00
511	02.12.00	04.126.0210.2.224	3.3.90.39.00	01.110.0000	50.000,00
529	02.14.01	04.123.0212.2.227	3.3.90.39.00	01.110.0000	7.000,00
584	02.15.01	08.244.0214.2.282	3.3.90.30.00	01.510.0000	110.000,00
586	02.15.01	08.244.0217.2.295	3.3.90.30.00	01.510.0000	20.000,00
586	02.15.01	08.244.0217.2.295	3.3.90.30.00	02.000.0000	5.000,00
587	02.15.01	08.245.0216.2.286	3.3.90.30.00	01.510.0000	10.000,00
588	02.15.01	08.245.0217.2.290	3.3.90.30.00	02.000.0000	10.000,00
595	02.15.01	08.245.0216.2.286	3.3.90.32.00	02.000.0000	2.000,00
603	02.15.01	08.245.0216.2.286	3.3.90.33.00	02.000.0000	1.000,00
614	02.15.01	08.245.0216.2.286	3.3.90.36.00	02.000.0000	2.000,00
619	02.15.01	08.244.0214.2.282	3.3.90.39.00	01.510.0000	52.017,00
623	02.15.01	08.245.0216.2.286	3.3.90.39.00	01.510.0000	10.000,00
624	02.15.01	08.245.0217.2.290	3.3.90.39.00	02.000.0000	10.000,00
634	02.15.01	08.244.0214.1.236	4.4.90.51.00	05.000.0000	7.000,00
649	02.15.02	14.421.0222.2.316	3.3.50.39.00	01.110.0000	5.000,00
685	02.15.02	14.422.0222.2.309	3.3.90.39.00	01.110.0000	15.000,00
				TOTAL	546.853,70

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 8 3

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 54.420, de 09 de novembro de 2026;

Considerando que o Município de Marília, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, celebrou com a sociedade empresária ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.037/0001-14, o Contrato nº CST-1825/2026, decorrente do certame licitatório processado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2025;

Considerando que a avença em testilha tem por objeto a prestação contínua de serviços operacionais de limpeza, asseio e higienização em Escolas Municipais de Ensino Fundamental e setores administrativos da municipalidade;

Considerando que, no início de novembro de 2026, a empresa contratada passou a emitir e veicular comunicados institucionais formais aos seus colaboradores e à comunidade escolar informando a deliberação unilateral de paralisar as atividades, sob o pretexto de suposta inadimplência financeira do Município, asseverando ainda que não efetuaria o pagamento dos salários de outubro de 2026 e vinculando a retomada dos serviços e a quitação do 13º salário ao recebimento das quantias pretendidas;

Considerando que a Secretaria Municipal da Educação procedeu a levantamento fático circunstanciado, formalizado no Memorando nº 54.556/2026, no qual se apurou que, do contingente indispensável de 306 trabalhadores, somente 57 compareceram e permaneceram em atividade, restando comprovada a ausência injustificada de 244 postos de trabalho, o que configurou o desfalque abrupto de aproximadamente 79% do efetivo operacional contratado;

Considerando que a drástica deserção de mão de obra atingiu frontalmente dezenas de unidades educacionais e colocou sob severo comprometimento a rotina e o atendimento de 17.973 estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino, gerando riscos sanitários iminentes pela falta de higienização de refeitórios, trocadores, sanitários e berçários infantis, em frontal violação à Cláusula Primeira e à Cláusula Décima Primeira do Contrato nº CST-1825/2026;

Considerando que a justificativa pública veiculada pela contratada para motivar o abandono contratual foi desconstituída pelas informações e certidões contábeis exaradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico, as quais comprovaram que a Fazenda Municipal possuía liquidado estritamente o montante de R$ 123.254,82, cujo pagamento não pôde ser repassado à pessoa jurídica por força de bloqueios e penhoras judiciais determinadas pela Justiça do Trabalho da 15ª Região em execuções individuais promovidas por trabalhadores da própria prestadora de serviços;

Considerando que, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico, as Notas Fiscais nº 4033 e 4034, bem como as Notas Fiscais nº 4644, 4645 e 4646, deixaram de ser liquidadas por desídia atribuível à contratada, que omitiu a entrega das guias comprobatórias de recolhimento de FGTS, certidões negativas e comprovantes trabalhistas, descumprindo o item 5.5 da Cláusula Quinta e o item 11.1.6 da Cláusula Décima Primeira da avença, somando-se a isso o fato de que a medição de setembro de 2026 sequer havia sido protocolada;

Considerando que a Administração Municipal demonstrou documentalmente a efetivação de repasses financeiros em prol da fornecedora nos dias 04 e 06 de novembro de 2026, no valor consolidado de R$ 1.303.936,67, além de ter programado repasse suplementar de R$ 1.500.000,00 para 10 de novembro de 2026, especificamente voltado à liquidação da folha de pagamento dos terceirizados, revelando-se contraditório e lesivo à boa-fé objetiva o ato de suspender os serviços logo em 07 de novembro de 2026, repudiado pelo postulado da vedação ao comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*);

Considerando que a obrigação de pagar a remuneração tempestiva aos trabalhadores constitui encargo próprio e inafastável da sociedade empresária empregadora, a teor do artigo 459 §1º da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando abuso de direito (artigo 187 do Código Civil) e atentado à probidade administrativa (artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 422 do Código Civil) o uso da carência alimentar dos trabalhadores como instrumento de coação e chantagem econômica perante o Poder Público;

Considerando que a recusa injustificada em prestar serviços essenciais, sob o pretexto de exceção de contrato não cumprido, não encontra amparo nos autos, porquanto o artigo 137, § 2º, inciso IV, e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 afasta a suspensão de obrigações quando os embaraços de pagamento decorrem de atos praticados pela própria contratada, sobressaindo a prevalência da continuidade do serviço público essencial e do interesse público primário sobre controvérsias patrimoniais privadas da executora;

Considerando as informações prestadas e documentos juntados ao Memorando acima citado, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador em face da empresa ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.037/0001-14, tendo por objeto a apuração de responsabilidade administrativa decorrente da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº CST-1825/2026, derivado do Pregão Eletrônico nº 115/2026, com subsunção preliminar às infrações tipificadas no artigo 38, inciso II,

da Lei Complementar Municipal nº 1.032/2026 e no artigo 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de novembro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 8 4

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 34.829, de 24 de fevereiro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 93696/1 NELSON TAKAYUKI TAKEZARA, no cargo de Motorista, vencimento Nível 2-H – Tabela 12, inscrito no CPF nº 030.912.058-60, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à 100% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para o cálculo, conforme previsto no § 2º inciso II do referido dispositivo legal, a partir de 17 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 8 5

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 55.162, de 11 de novembro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 66-A inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, por necessidade do serviço, a servidora 64785/1 ADRIANA CECILIA DE ASSIS VITALINO, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, para cumprir jornada especial de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente ao valor do seu vencimento.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 8 6

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 55.086, de 11 de novembro de 2026, consoante o que dispõe o artigo 142-A e §§, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e Decreto nº 14363, de 10 de junho de 2024, DESIGNA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, para regime especial de trabalho, os Motoristas abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do seu vencimento:

	MATRÍCULA	SERVIDOR
01.	92312/2	AGNALDO JACYNTO DIAS
02.	102385/2	ALECSANDER PEREIRA
03.	67083/1	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES
04.	179779/1	ANTÔNIO SONSIM JÚNIOR
05.	129364/1	APARECIDO ADÃO MACHADO
06.	116599/1	ARNALDO BATISTA DA SILVA
07.	162043/1	BARTOLINO GOMES CORREA
08.	106542/2	CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA
09.	93505/1	CARLOS ROBERTO PIRES
10.	116580/1	CLÁUDIO MANFRIN
11.	158810/1	CLEITON LUZILDO DE SOUZA
12.	162060/1	EDSON GILMAR DA COSTA
13.	163848/1	FERNANDO CÉSAR MASTINI
14.	133787/1	GLEISON RICARDO DE OLIVEIRA
15.	161390/1	HEWERTON GEORGE CABRAL MARCILIO
16.	92134/2	JOÃO VITOR BIONDO SANTOS
17.	102571/2	LUIS HENRIQUE PETKEVICIUS
18.	162051/1	LUIZ CARLOS GONÇALVES JUNIOR

19.	27979/1	MARCOS DA SILVA
20.	116360/1	RENATO MACHADO MONTEIRO
21.	158127/1	RICARDO ALEXANDRE MACHADO CHRISPIM DE MORAES
22.	158615/1	RICARDO CRISPIM DE LIMA
23.	96466/2	RUBENS REIS DA SILVA
24.	66974/1	SÉRGIO DANIEL SOARES
25.	163503/1	THIAGO DE OLIVEIRA VALE

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 8 7

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 55.332, de 12 de novembro de 2026, REVOGA, a partir de 13 de novembro de 2026, o item 42 da Portaria nº 48198, de 04 de dezembro de 2025, que designou o servidor 97624/1 RAUL SOARES DE ALMEIDA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - Central de Transporte, para regime especial de trabalho.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 8 8

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 55.321, de 12 de novembro de 2026, PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO, os servidores constantes do Anexo Único, consoante o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de novembro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

Anexo Único

Nome	Dt. Concessão	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saude			
Celia Diana da Silva	06/10/2026	Tabela 20 1-E	Tabela 20 2-E
Kellen Aparecida de Oliveira Mafi	20/10/2026	Tabela 20 1-D	Tabela 20 2-D
Maisa da Silveira Pontolio	02/10/2026	Tabela 20 1-F	Tabela 20 2-F
Cargo/Função Agente de Controle de Endemias			
Franciele Caroline de Souza Alves	24/10/2026	Tabela 20 1-B	Tabela 20 2-B
Joao Inacio de Azevedo	12/10/2026	Tabela 20 1-A	Tabela 20 2-A
Marta Miranda Rocha	29/10/2026	Tabela 20 1-C	Tabela 20 2-C
Silvio Raphael Mendes Pezenatto	07/10/2026	Tabela 20 1-C	Tabela 20 2-C

Cargo/Função Agente Operacional			
Rosa Maria dos Santos	02/10/2026	Tabela 1 1-I	Tabela 1 2-I
Cargo/Função Agente Operacional de Servicos			
Ana Maria Silva Inacio	09/10/2026	Tabela 2 1-E	Tabela 2 2-E
Cargo/Função Analista Contabil			
Erica Aparecida Dal Evedove de Souza	16/10/2026	Tabela 17 1-I	Tabela 17 2-I
Cargo/Função Assistente Administrativo			
Gustavo Henrique Roque Alves	16/10/2026	Tabela 12 1-B	Tabela 12 2-B
Rafael Di Pietro Gerzeli	21/10/2026	Tabela 12 1-B	Tabela 12 2-B
Rogerio Nicacio Soares	15/10/2026	Tabela 12 1-K	Tabela 12 2-K
Thaisa Linara Silva Souza	20/10/2026	Tabela 12 1-E	Tabela 12 2-E
Vilena Zanetti	26/10/2026	Tabela 12 1-H	Tabela 12 2-H
Cargo/Função Assistente Social			
Claudineia da Cunha	09/10/2026	Tabela 17 1-H	Tabela 17 2-H
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar			
Alberto Jose de Carvalho e Silva	08/10/2026	Tabela 4 1-B	Tabela 4 2-B
Ana Carolina dos Santos	05/10/2026	Tabela 4 1-B	Tabela 4 2-B
Carlos Roberto da Silva Filho	15/10/2026	Tabela 4 1-B	Tabela 4 2-B
Diego Vitor de Castro Santos	05/10/2026	Tabela 4 1-C	Tabela 4 2-C
Josiane Cassaro da Silva	17/10/2026	Tabela 4 1-C	Tabela 4 2-C
Cargo/Função Auxiliar em Saude Bucal			
Rosana Carolina Cadamuro Silva	19/10/2026	Tabela 7 1-B	Tabela 7 2-B
Cargo/Função Educador(a) Social			
Maria Auxiliadora Pereira Lima Fenille	06/10/2026	Tabela 5 1-G	Tabela 5 2-G
Cargo/Função Engenheiro(a) Civil			
Dimas Augusto Sato Martins	19/10/2026	Tabela 18 1-B	Tabela 18 2-B
Cargo/Função Fiscal de Obras			
Paulo Cesar Arantes Esteves	28/10/2026	Tabela 10 1-K	Tabela 10 2-K
Cargo/Função Instr(a) de Treinamento Informatica			
Cintia Nakagawa	27/10/2026	Tabela 14 1-B	Tabela 14 2-B
Ricardo Petruzza do Prado	22/10/2026	Tabela 14 1-G	Tabela 14 2-G
Cargo/Função Motorista			
Celso Ferraz de Oliveira	20/10/2026	Tabela 12 1-H	Tabela 12 2-H
Mauri Sergio da Silva	19/10/2026	Tabela 12 1-B	Tabela 12 2-B
Nilton Sergio Baldinoti	24/10/2026	Tabela 12 1-B	Tabela 12 2-B
Sheila de Carvalho Oliveira	28/10/2026	Tabela 12 1-B	Tabela 12 2-B

Cargo/Função Prof.(a) de EMEF			
Elaine Simone Arruda Ritz	29/10/2026	Tabela I 1-C	Tabela I 2-C
Flavia D Lucca Gimenes	06/10/2026	Tabela I 1-D	Tabela I 2-D
Maria de Fatima Mendonca dos Santos	16/10/2026	Tabela I 1-B	Tabela I 2-B
Renata Patricia Lima Joly	02/10/2026	Tabela I 1-I	Tabela I 2-I
Cargo/Função Prof.(a) de EMEI			
Carmem Luciane Rodrigues Costa	26/10/2026	Tabela I 1-G	Tabela I 2-G
Karina Andrea Dereca Smaniotto	26/10/2026	Tabela I 1-I	Tabela I 2-I
Lucimara Severino Teixeira Ricardo	26/10/2026	Tabela I 1-B	Tabela I 2-B
Maria Julia Mancuzo da Mata	27/10/2026	Tabela I 1-C	Tabela I 2-C
Miriele Cristina Fernandes Pereira	02/10/2026	Tabela I 1-E	Tabela I 2-E
Patricia Helena Tanaka do Nascimento	24/10/2026	Tabela I 1-H	Tabela I 2-H
Raquel Fernandes Ortega	26/10/2026	Tabela I 1-C	Tabela I 2-C
Raquel Fernandes Ortega	26/10/2026	Tabela I 1-B	Tabela I 2-B
Rosicleia Sonia Souza da Silva	05/10/2026	Tabela I 1-C	Tabela I 2-C
Valeria Artur Ferreira	15/10/2026	Tabela I 1-E	Tabela I 2-E
Vania Cristina dos Santos Ferreira	22/10/2026	Tabela I 1-B	Tabela I 2-B
Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem			
Priscila de Lima Soriano	21/10/2026	Tabela 13 1-E	Tabela 13 2-E

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA NO COMPRASNET: 30/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: A aquisição de um 01 (um) ÔNIBUS RODOVIÁRIO ADAPTADO destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valdinei Xavier, conforme segue - Empresa Vencedora: NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA, localizada na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 350 – Bairro: Parque Industrial – Município Araçatuba/Estado SP - CEP 16078-030. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA NO COMPRASNET: 31/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Aquisição de um 01 (um) MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valdinei Xavier, conforme segue - Empresa Vencedora: NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA, localizada na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 350 – Bairro: Parque Industrial – Município Araçatuba/Estado SP - CEP 16078-030. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Autorizo a Inexigibilidade do Chamamento Público Nº 171/2026 para celebração de Termo de Colaboração com a entidade: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL OKINAWA DE MARÍLIA, CNPJ: 50.842.970/0001-02, contemplada com recurso proveniente da Emenda parlamentar municipal nº 200 da PL nº 186/2025, na modalidade custeio, destinado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, embasados nos Artigos 29 e 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

MARCUS VINÍCIUS FARIA JORGE
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 01 ao CST-1816/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA Assinatura 11/11/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de fornecimento de licença para uso de plataforma de gestão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e módulos específicos, no modelo de contratação AS a Service (SaaS), com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação da plataforma para uso, com a sua devida entrada em operação, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Marilia/SP, destinados à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico Vigência 05/11/27 Processo Memorando n.º 28.451/26.

Contrato CST-1891/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada TERRAPLAM PLANEJAMENTO E OBRAS DE MARÍLIA LTDA Valor R$544.533,20 Assinatura 11/11/26 Objeto Execução de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e correções em prédios próprios, locados ou cedidos, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (USF JARDIM AMÉRICA) Prazo de Execução 06 messes Processo Pregão Eletrônico n.º 058/26 (Processo Administrativo nº 34.748/26).

Contrato CST-1892/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada TERRAPLAM PLANEJAMENTO E OBRAS DE MARÍLIA LTDA Valor R$95.127,63 Assinatura 11/11/26 Objeto Execução de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e correções em prédios próprios, locados ou cedidos, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (USF PARQUE DOS YPÊS) Prazo de Execução 06 messes Processo Pregão Eletrônico n.º 058/26 (Processo Administrativo nº 35.671/26).

Contrato CST-1893/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada TERRAPLAM PLANEJAMENTO E OBRAS DE MARÍLIA LTDA Valor R$187.601,58 Assinatura 11/11/26 Objeto Execução de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e correções em prédios próprios, locados ou cedidos, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (UBS SANTA ANTONIETA) Prazo de Execução 06 messes Processo Pregão Eletrônico n.º 058/26 (Processo Administrativo nº 35.669/26).

Contrato CST-1894/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada TERRAPLAM PLANEJAMENTO E OBRAS DE MARÍLIA LTDA Valor R$691.401,02 Assinatura 11/11/26 Objeto Execução de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e correções em prédios próprios, locados ou cedidos, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (USF VILA REAL) Prazo de Execução 06 messes Processo Pregão Eletrônico n.º 058/26 (Processo Administrativo nº 34.742/26).

Contrato CST-1895/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada TERRAPLAM PLANEJAMENTO E OBRAS DE MARÍLIA LTDA Valor R$65.248,17 Assinatura 12/11/26 Objeto Execução de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e correções em prédios próprios e administrativos (EMEI Chapeuzinho Vermelho), destinados à Secretaria Municipal da Educação Prazo de Execução 03 messes Processo Memorando 39.986/26 - Pregão Eletrônico n.º 073/26 (Processo Administrativo nº 19.574/26).

Contrato CST-1896/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada TERRAPLAM PLANEJAMENTO E OBRAS DE MARÍLIA LTDA Valor R$666.309,22 Assinatura 12/11/26 Objeto Execução de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e correções em prédios próprios e administrativos (EMEI 1,2... Feijão com Arroz), destinados à Secretaria Municipal da Educação Prazo de Execução 06 messes Processo Memorando 39.986/26 - Pregão Eletrônico n.º 073/26 (Processo Administrativo nº 19.574/26).

Contrato Aditivo 75 ao CV-1191/21 Convenente Prefeitura Municipal de Marília Convenente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA Assinatura 12/11/26 Objeto Alteração da "Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros", inciso III, com a inclusão do item Z.25, referente ao repasse financeiro , oriundo de Emendas Parlamentares e Parcelas Suplementares, destinado a arcar com procedimentos dos componentes ambulatorial (OCI) e cirúrgico (cirurgias eletivas), do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) Processo Memorando n.º 52.603/26 e Ofício n.º 9.582/26.

Contrato Aditivo 42 ao CV-1200/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente CLÍNICA ACONCHEGO Assinatura 12/11/26 Objeto Alteração do item I da "Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros" para inclusão do inciso XLI, objetivando a realização de repasse financeiro, oriundo de Emendas Parlamentares e Parcelas Suplementares, destinado a arcar com procedimentos dos componentes ambulatorial (OCI) e cirúrgico (cirurgias eletivas), do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) Processo Memorando n.º 52.603/26 e Ofício n.º 9.587/26.

Contrato Aditivo 31 ao CV-1290/25 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - ABHU Assinatura 11/11/26 Objeto Alteração da "Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros", inciso III, com a inclusão do item 49, objetivando o repasse financeiro, oriundo de Emendas Parlamentares e Parcelas Suplementares, destinado a arcar com procedimentos dos componentes ambulatorial (OCI)e cirúrgico (cirurgias eletivas), do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) Processo Memorando n.º 52.603/26 e Ofício n.º 9.584/26.

Contrato Aditivo 02 ao TC-204/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS - AMEI Assinatura 11/11/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda n.º 41), para a execução de serviços de caráter esportivo para atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência física, auditiva, visual e intelectual, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando n.º 34.433/26.

Contrato Aditivo 03 ao TC-216/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS – AMEI Assinatura 11/11/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da parceria para a concessão de subvenção à entidade para promover interação social e melhora na qualidade de vida de pessoas com deficiência (jovens, adolescentes, adultos e idosos) e crianças de 06 a 15 anos matriculadas na rede

pública de ensino, através de programas específicos em treinamento esportivo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando nº 34.449/26.

Contrato Aditivo 02 ao TC-304/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA - APAE Assinatura 12/11/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 03), para execução de serviços de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus familiares e cuidadores, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando nº 52.484/26.

Contrato Aditivo 01 ao TC-340/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPAÇO POTENCIAL MARILIA Assinatura 12/11/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar via FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social (Emenda Federal n.º 202630640001), para despesas de custeio, com a finalidade de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando nº 34.762/26.

Contrato Aditivo 01 ao TC-344/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA-SP Assinatura 11/11/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar via FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social (Emenda Federal 202637300004) para despesas de custeio, para atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, para prestação de serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando n.º 34.875/26.

Contrato Aditivo 01 ao TC-352/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA Assinatura 11/11/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar via FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social (Emenda Federal nº 202644290004) para despesas de custeio, para atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos - Serviços de Proteção Social Básica / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando n.º34.888/26.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização.

O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 12 de Novembro de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Auto de Infração
AUGUSTO MOACIR FERREIRA	4802400	37	1162/2026
SIMONE SUELI DE LIMA MIYAKE	255000	90	1164/2026
ESPÓLIO DE BENEDITO BUENO DE SOUZA	286900	90	1166/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 - A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. Cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo.

1.1 Quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

1.2 Quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado, sendo acrescido de 20% a título administrativo, perfazendo o valor total de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), conforme Decreto 14956/2026 artigo 1º e parágrafo 1º.

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2.

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 de Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 12 de Novembro de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
MARCELO APARECIDO ANICESIO	31119400	05	31203/2026
RUBENS CLAUDIO SIQUEIRA NERI	30465200	05	31342/2026
ANDERSON DE JESUS MARTINS	30466200	05	31350/2026
WASHINGTON GONÇALVES DA SILVA	30896400	05	31640/2026
EDUARDO ALVES COSTA	3094100	13	31168/2026
MARILENE APARECIDA DOS SANTOS DEL MASSA	3097400	13	33824/2026
ANDRE LUIS APRIGIO DA SILVA	3778800	25	33686/2026
EDNA MARIA CULURA	2000400	29	31455/2026
ESPÓLIO JOAQUIM BARBOSA LIMA	1550700	29	31463/2026
BRENO ARRUDA SOUZA	1500932	29	32435/2026
DIRCE NUNES DE OLIVEIRA MOMA	4499300	37	30566/2026
ROSEMARY CRISTINA DOS SANTOS	2691300	37	31251/2026
ROMILDO XAVIER	3561300	37	31255/2026
REVAILTON DENIS ARENA	3563100	37	31256/2026
ANTONIO ROBERTO TRIVELLATTO	3554100	37	33735/2026
IRACEMA FERNANDES CAMARGO	2570300	37	33737/2026
ABIGAL BERBARDINO	8092900	38	31590/2026
VINICIUS FRANCO ARVALHO	4490000	38	33325/2026
ESPÓLIO DE KATASHI YAMANI	6103101	38	33774/2026
ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	6092500	38	33784/2026
MARIA DE SOUZA	6104300	38	33788/2026
SERPETRA SERVIÇOS E PÉÇAS PARA TRATORES LTDA	7376600	50	30854/2026
DENISE IARA DE ALMEIDA	3412000	50	31406/2026
VIVIANE FRAGOZO ANDRADE	3966400	50	31429/2026
IARA DE NADAI MARINHO	13372500	50	32029/2026
IVONE FURLAN JANUÁRIO	2283200	90	30467/2026
MACMILLAN ALBINO	2291000	90	30548/2026
DANILO DOS SANTOS ALVES SANTANA	2336300	90	30908/2026
FLAVIO LUIZ DE MESQUITA	2471800	90	30916/2026
ESPÓLIO DE JURACY PEREIRA DE MESQUITA	2471900	90	30917/2026
FABIO ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	5130400	90	30918/2026
LUCIANO DE FREITAS MATHIAS	5137600	90	30939/2026
FABIO HENRIQUE CUNHA DA SILVA	3291902	90	30942/2026
WAGNER DA SILVA HORDANE	8700000	90	30972/2026
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	469804	90	31217/2026
ALESSANDRA ADEPATINA ALVES DE SOUZA	467900	90	31503/2026
CLAUDIO FERNANDO MATARUCCO	813500	90	31513/2026
LUIS FELIPE DANTAS MUMIZ DE SOUZA	4691101	90	33669/2026
ESPOLIO DE JOSÉ ALVES	231300	90	33761/2026
EDMARCOS NARDO	7529000	91	32733/2026
FABIO LIMA AGOSTINHO	7545700	91	33642/2026

COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCON-MARÍLIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Administração informa que, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026 (quinta e sexta-feira), o PROCON-Marília permanecerá fechado para atendimento ao público, em razão da participação de seus servidores em Capacitação do PAS – Programa de Apoio ao Superendividamento que será ministrado pela equipe da FUNDAÇÃO PROCON de São Paulo.

O atendimento ao público será retomado normalmente no próximo dia útil.

Secretaria Municipal da Administração, 09 de outubro de 2026.

DIVERSOS

Marília, 09 de novembro de 2026.

C O N V O C A Ç Ã O

Luis Fernando de Sena, Presidente do CACS -FUNDEB, no uso de atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho para reunião ordinária a ser realizada no dia 17/11/2026, terça-feira, às 08h30, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação – Oficina Pedagógica, localizada na R. Benjamim Pereira de Souza, 23 – Bairro Somenzari.

ASSUNTOS:

1. Boas vindas aos presentes
2. Resumo da Folha de Pagamento FUNDEB – 10/2026 – memorando 1 DOC nº 54.301/2026
3. Demonstrativo dos Recursos Recebidos e suas Aplicações FUNDEB referente 10/2026 – memorando 1DOC nº 54.265/2026
4. Continuidade do processo de organização e preparação referente a composição no novo mandato (2027 – 2030) do CACS - FUNDEB.

Prof. LUIS FERNANDO DE SENA
PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Amanda Flávia Benedito Varga, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Portaria número 46.923 de 21/05/2025, CONVOCA os membros do Conselho – titulares e suplentes – para reunião ordinária que se realizará no dia 17 de Novembro de 2026 – terça-feira às 08h30 na sede da Secretaria Municipal da Educação, com a seguinte pauta:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Comunicado e justificativa de ausência dos conselheiros;
- Devolutiva dos encaminhamentos dos Memorandos enviados e recebidos;
- Apresentação de relatórios de visita às escolas;
- Elaboração do Plano de Ação para o ano de 2027;
- Agendamento de visita às escolas;
- Outros assuntos.

Ressaltamos que sua participação é de suma importância para o bom desempenho de nosso trabalho. Contamos com a presença de todos.

Marília, 12 de Novembro de 2026.

Amanda Flávia Benedito Varga
Presidente do CAE

AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 0257

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 937, de 08 de junho de 2022, PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA CONCESSÃO	VENCIMENTO DE	VENCIMENTO PARA
002382	JOAO FRANCISCO CAMPOY NETO	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	10/10/2026	T01-N1-B	T01-N2-B
009854	LUCIANE DOS SANTOS MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2026	T06-N1-K	T06-N2-K
002365	IGOR MAGRI BARBIERI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	22/10/2026	T10-N1-C	T10-N2-C
002405	GUILHERME CESAR FATIA	MOTORISTA	12/09/2026	T06-N1-B	T06-N2-B
007468	ADILSON RAMOS MENDES	TOPOGRAFO	29/06/2026	T06-N1-M	T06-N2-M

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 12 de novembro de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Maria de Fátima F. Leiva Gatti
Presidente Executiva

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Requisição de Compra n° 32/2026 – Dispensa de Licitação. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa MF INFO ELETRONICOS E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 13.154.250/0001-28, para a aquisição de bateria compatível com o Notebook Dell Vostro, utilizado pelo Instituto de Previdência do Município de Marília em reuniões remotas. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 9.184/2024.
Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti-Presidente Executiva do IPREMM

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Paulo Jorge de Oliveira Alves
Diretor-Presidente

DIVERSOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A Emdurb/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA os eventuais herdeiros/sucessores de MATSUO ISHIKAWA, falecido em 24/07/2006, filho de Tiuhei Ishikawa e Iné Ishikawa, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, compareçam junto a administração da Emdurb, localizada na Avenida das Esmeraldas n.º 5 – Jardim Tangará – Marília/SP, para tratar de assuntos referentes a titularidade da sepultura 121 da quadra 15 do Cemitério Municipal de Marília, em que consta como sepultada: Satsuki Maehashi (17/07/1947), sob pena de ser considerada a concessão prescrita em favor desta empresa pública para fins de regularização, conforme protocolo 128.808/2026.
Paulo Jorge de Oliveira Alves. Diretor-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br
Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2026.11.12 17:41:32 -03'00'